

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 194/2024

Publicação no jornal  
O diário do Noroeste

28/06/24



Catarina Meeiros Moreira da Silva  
Secretária Municipal de Gabinete  
Matr.: 7627-2

“Altera os vencimentos mensais do Cargo de Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, no âmbito da Lei Complementar 115/2019, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:


**Art. 1º.** Ficam alterados os vencimentos mensais do Cargo de Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Constante no Anexo I da Lei Complementar 115/2019, e posteriores alterações, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

#### ESCALA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL	QUANTIDADE
Coordenadoria Geral de Recursos Humanos	DAI - 7	R\$ 3.164,76	01

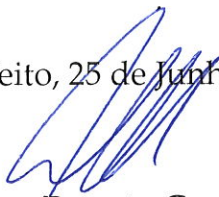
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.



**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS**

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2024.



**Leonardo Paes Barreto Coutinho**

**Prefeito**